

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 01/10/82

Página: 1/1

Vigência: 01/10/82

Cód. Distr.
4

Assunto:

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nº

G4.01.10

1.0 - OBJETIVO

Disciplinar o relacionamento com a imprensa em geral.

2.0 - DIRETRIZES

- 2.1 - Todas as atividades de relacionamento com a imprensa serão de responsabilidade da área de Comunicação.
- 2.2 - A área de Comunicação responderá pela seleção, redação ou revisão da redação e divulgação de matérias em rádio, televisão, jornais, revistas e cinema.
- 2.3 - Todo pronunciamento, entrevista ou matéria a ser divulgada através da imprensa, em nome da ELETROPAULO, deverá obter aprovação prévia da Presidência.

3.0 - COMPETÊNCIA

3.1 - PRESIDENTE

3.1.1 - Aprovar, previamente, todo pronunciamento, entrevista ou matéria a ser divulgada através da imprensa.

3.2 - SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO

3.2.1 - Aprovar edital, anúncio, comunicado a imprensa em geral, publicação e esclarecimento.

3.3 - GERENTE DE DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.3.1 - Autorizar noticiário e divulgação.

4.0 - DISPOSIÇÃO GERAL

A presente Norma, de caráter transitório, revoga a INO 001/82, de 19/01/82, bem como as demais disposições em contrário.

Original assinado por

José Walter Merlo
Presidente

Alterações:

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 01/10/82

Página: 2/1

Vigência: 01/10/82

Cód. Distr.
4

Assunto:

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nº

G4.01.10

Alterações: